



PARECER Nº 144/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO FINANCEIRO

Dados do Convênio

Modalidade:	Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização
Ato Normativo:	Resolução CFO 239/2021
Conselho Regional:	Rio Grande do Norte
Valor Total Convênio:	R\$ 300.000,00
Exercício:	2023

Dados da Prestação de Contas

Tipo de Trabalho:	Análise Financeira
Prestação de Contas:	2º Trimestre
Valor da PC:	R\$ 15.000,00
Protocolo CFO:	002024/2023
Processo CFO:	1779/2023

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





1. Sumário

2. INTRODUÇÃO	3
3. ADMISSIBILIDADE	4
3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL.....	4
3.2. SOLICITAÇÕES.....	4
4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	5
4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	5
4.1.1. <i>Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização</i>	5
4.1.2. <i>Análise da Prestação de Contas do 2º Trimestre</i>	7
4.2. RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	9
5. PARECER SEAUD	10
6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA	11



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte com base na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, para repasse de recursos financeiros destinados a melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 6º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 239/2021, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Rio Grande do Norte para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros dispêndios relacionados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 239/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Nº	Admissibilidade	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.	OK		
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	OK		
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	OK		
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	OK		
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	OK		
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	OK		
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	OK		
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver; e	OK		
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	OK		

3.2. Solicitações

Não foi necessário solicitar documentos e informações complementares ao Conselho Regional.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1. Análise Financeira e Orçamentária

Este trabalho tem foco na análise da prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 239/2021 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 11º da Resolução CFO 239/2021.

4.1.1. Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte apresentou a documentação comprobatória da contratação da equipe de fiscalização, por meio do Ofício Nº Ofício Nº 977/2023 – Presidência CRO RN, de 25 de maio de 2023 e por e-mail de forma complementar no dia 13 de junho de 2023.

O CRO apresentou a contratação de 3 (três) funcionários, sendo 02 (dois) para o cargo de Profissional de suporte técnico, função de fiscal e apoio administrativo fiscal e 1 (um) para o cargo de Assessor de Fiscalização, conforme apresentado na tabela a seguir:

Dados Gerais	Agente de Fiscalização 1	Agente de Fiscalização 2	Agente de Fiscalização 3
Nome do Funcionário	Debora Monic de Lima Araujo	Gledson Bruno Garcia Cardoso	Francisco Damião Alves Leite
Cargo/Função/Lotação	Apoio Administrativo Fiscal	Fiscal	Assessor de Fiscalização
Salário Bruto	1.312,51	1.312,51	4.000,00
Carga Horária	30	30	30
Data de Admissão	01/04/2023	01/04/2023	25/04/2023
Forma de Contratação	Processo Seletivo Simplificado	Processo Seletivo Simplificado	Cargo em Comissão
Termo de Posse	n/a	n/a	ok
Portaria de Designação	n/a	n/a	n/a
CTPS e/ou e-Social	ok	ok	ok
Contrato	ok	ok	n/a

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





Os dois profissionais administrativos estão alocados exclusivamente no setor de fiscalização, conforme demonstrado nos respectivos contratos de prestação de serviço por tempo determinado, conforme cláusula segunda.

Portanto, constatamos que foi realizada a contratação regular exclusivamente para o Departamento de Fiscalização do quantitativo de 02 (dois) profissionais administrativos nas funções de fiscal e apoio administrativo fiscal e 01 (um) assessor de fiscalização. Desta forma, apuramos que **o CRO formou 01 (uma) equipe de fiscalização**. Ressaltamos que o Conselho poderá apresentar mais 1 (uma) contratação para completar a segunda equipe prevista no Termo de Convênio.

Conforme consta no termo de convênio firmado com o CFO, o CRO-RN possui como teto o enquadramento no inciso II do Art. 6º da Resolução CFO 239/2021, transcrito a seguir:

“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros: (...)

*II. Para os CRO's com 4.001 (quatro mil e um) a 10.000 (dez mil) cirurgiões dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o acréscimo de 2 (duas) equipes de fiscalização, **compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;***

No entanto, **considerando que até o presente momento foi apresentada apenas 01 (uma) equipe de fiscalização**, considera-se o enquadramento no **inciso I** do Art. 6º da Resolução CFO 239/2021, parcialmente transcrita a seguir:

Resolução CFO 239 de 23 de julho de 2021

“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros:

- I. para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o*



acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;"

Salientamos que a Resolução CFO-245/2022, de 21/03/2022, alterou os requisitos e valores previstos no Art. 6º da Resolução CFO 239, conforme descrito a seguir:

Resolução CFO nº 245/2022

"Art. 1º Alterar o artigo 6º da Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

I - Para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;

A análise das contratações foi consolidada no Parecer Seaud 112/2023.

4.1.2. Análise da Prestação de Contas do 2º Trimestre

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 06/07/2023, anexo ao Ofício CRO RN nº 1130/2023, assinado pelo Presidente, nos moldes das Normas para Prestação de Contas – Apoios Financeiros, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO RN nº 1130/2023;
- 2) Relação de Pagamentos – Anexo I;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

A Relação de Pagamentos – Anexo I foi assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 239/2021, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a prestação de contas do programa, compreendida entre o período de 02/06/2023 a 29/06/2023.





Por meio do exame de admissibilidade, constatamos que a prestação de contas do 2º trimestre foi enviada no prazo estabelecido pelo artigo 11º da Resolução CFO 239/2021, conforme demonstramos a seguir:

Trimestre	Data Limite	Data de Envio pelo Conselho Regional	Resultado
1º Trimestre	15/04/2023	N/A	N/A
2º Trimestre	15/07/2023	06/07/2023	OK
3º Trimestre	15/10/2023		
4º Trimestre	15/01/2024		

O Conselho Federal de Odontologia repassou o recurso do primeiro semestre de 2023 do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização em 27/06/2023, no montante de R\$ 15.000,00. O próximo repasse, referente ao segundo semestre, será efetuado em julho e após a aprovação da prestação de contas do segundo trimestre de 2023.

Vale ressaltar que o recurso repassado pelo Conselho Federal deve ser utilizado obrigatoriamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;
- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, analisamos a documentação apresentada e relacionada Relação de Pagamentos – Anexo I das Normas para Prestação de Contas de Apoios Financeiros, cujo modelo foi publicado no portal da transparência do Conselho Federal de Odontologia e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 5º da Resolução CFO 239/2021. O recurso foi utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização;
- Encargos;

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





- Diárias;
- Abastecimento dos carros oficiais do CRO;

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de salários dos funcionários do setor de fiscalização, de junho/2023;
- Guias e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais;
- Autorizações para concessão de diárias;
- Processos de prestação de contas das diárias, com relatório de viagem;
- Notas fiscais de abastecimento dos carros oficiais do CRO;
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.

4.2. Resumo Financeiro e Orçamentário

Apresentamos a seguir o resumo financeiro e orçamentário do valor total pactuado, dos recursos repassados e do montante apresentado em prestação de contas:

Data Efetiva	Descrição	Orçamentário / Cronograma	Realizado
25/08/2021	Termo de Convênio	105.000,00	-
27/06/2023	Repasse do 1º semestre		15.000,00
	Total dos Repasses (a)	105.000,00	15.000,00
	Prestação de Contas do 1º Trimestre	N/A	N/A
06/07/2023	Prestação de Contas do 2º Trimestre	15.000,00	15.487,99
	Contrapartida CRO		(487,99)
	Prestação de Contas do 3º Trimestre		-
	Prestação de Contas do 4º Trimestre		-
	Total das Prestações de Contas (b)	15.000,00	15.000,00
	Saldo (a-b)	90.000,00	-

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme o art. 11 da Resolução CFO 239/2021:

*“Art. 11. **Trimestralmente, até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal prestação de contas dos recursos utilizados [...] (Grifo nosso)***

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





5. PARECER SEAUD

Analizamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas**, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 11 de julho de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 11 de julho de 2023.

Elaborado por,

Marcus V. S. Coelho
Contador Auditor
CRC/DF Nº 026.688/O

Aprovado por,

Igor S. Barbosa
Chefe do Setor de Auditoria
CRC/DF Nº 27.313/O
CNAI 5753

BNBM

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para à GERCON e GERFIN para providências de **pagamento do montante de R\$ 90.000,00 referente ao segundo semestre**, conforme disposto na Resolução 239/2021 e no Termo de Convênio.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo
CRA/DF Nº 6-00875
OAB/DF Nº 70840

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF

Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Autenticação Eletrônica

6361aaa8-c39f-473c-93f1-e209be267b01 - Rodrigo Gomes Couto/Analista de RH

14 de julho de 2023, às 11:23:08

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius dos Santos Coelho, 043.141.911-63, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 12/07/2023, às 08:52:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 13/07/2023, às 16:29:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 189.85.83.163,** em 14/07/2023, às 11:23:07, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

